



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N° 8.609

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IX do art. 88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas no Decreto n°. 8.608, de 27/12/2021, que instituiu Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no Âmbito do Município de São Lourenço/MG, composto pelos seguintes membros para o biênio de 2021/2023, nos termos do § 5º do art. 3º do Decreto n°. 8.608 de 27/12/2021;

I - Representando do Governo Municipal:

Titular: Hemerson Jader da Cunha

Suplente: Rafael Luiz Caetano

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que presidirá o Conselho

Titular: Sebastião Eduardo Pinheiro da Silveira

Suplente: Arthus Raphael Vasconcelos Machado

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Ricardo Luiz Christo Coelho

Suplente: Gislene Cristina Nogueira Figueiredo

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Marcio Fernando de Oliveira

Suplente: Thiago Macedo Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Ricardo Frederico Pinto Silveira

Suplente: Alberto Coelho

Representantes do Departamento da Vigilância Sanitária.

II - Representando a Sociedade Civil:

Titular: Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes

Suplente: Roner Rocha

Representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N° 8.609

Folha 02

Titular: Mário Sérgio do Nascimento Ferreira

Suplente: Maurício de Sousa Moraes

Representantes do Comércio Local.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de dezembro de 2021.

Agilsander Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo